



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, REALIZADA EM DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

5 Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas e oito minutos, por meio de
ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a sexta sessão ordinária do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência do Diretor-Geral *pro tempore*, Professor
Antônio Maurício Castanheira das Neves e com a presença dos conselheiros titulares (ou
substituindo o titular): Nilson Lazarin, Everton Pedroza, Wladimir Motta, Myrna Cunha, Mário
10 Manhães, João Dias, Marta Máximo, Hilário Gonçalves, Alexandre Martinez, Ana Clara Leite,
Angelo Silva, Frederico de Oliveira (11h24 substituído por Wellerson Kneipp), Sonia Mendes,
Nelson Cordeiro, Bernardo Gomes (10h47 substituído por Felipe Felix), Fabiano Oliveira, Gilberto
Branco (10h30 substituído por Rosana Miranda), Eduardo Ogasawara, Lais Amaral Alves,
Alexandre Quintanilha, Saulo Santiago Bohrer, Gabriella Bordoni, Francisco Madureira, Waltencir
15 Andrade, Denise Gentili e Ricardo Araújo (substituídos após a posse dos novos representantes do
COPEP), Talita de Oliveira e Ricardo Aguiar (novos representantes do COPEP); conselheiros
suplentes: Alexandre Guimarães, Rosana Miranda, Felipe Felix, Maurício Maynard, Diego
Haddad, Christian Vincenzi, Charlene Cidrini, Sheila Rego, José André Mello e Wellerson Kneipp;
convidados: Vancler Ribeiro, Valena Ramos, Elton Gomes e Silvia Rufino. O registro inicial não
20 foi feito em razão de a reunião ter começado a ser gravada minutos após o seu início. No Expediente
Inicial, o Presidente teceu comentários a respeito do diálogo com a ADCEFET e os alunos, a
atenção aos cursos técnicos, a reunião da qual participou com o MEC e a eleição para diretor-geral
do Cefet/RJ. A conselheira Marta Máximo perguntou a respeito da posse dos conselheiros do
COPEP. O Presidente respondeu que havia sido feita uma consulta à Proju, que todos os
25 conselheiros deviam ter tido acesso ao parecer, e os procuradores haviam sido enfáticos que o
processo, da maneira como tinha acontecido, precisava ser revisto, pois não havia vagas na época
daquela eleição, e que isso poderia caracterizar um ato ilegal, contrário aos princípios da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

administração pública, como improbidade administrativa, mesmo sem dano ao erário, disse que estava pedindo ao diretor da Pós-Graduação que reenviasse o processo, seguindo a orientação da

30 Procuradoria, que seguia o parecer da AGU. A conselheira Marta Máximo agradeceu, dizendo que não sabia daquela orientação, que tinha recebido o documento mas que, particularmente, não tinha tido aquela interpretação e tivera dúvida pois não tinha visto aquele tema como ponto de pauta; falou ter achado que o parecer valeria para as próximas eleições do COPEP, e a dúvida era por que estava na pauta a posse de conselheiros. O Presidente esclareceu que houve troca de titularidade na

35 DIRAP, o servidor Alexandre Quintanilha iria tomar posse; informou que o parecer tinha chegado naquela semana, que tinha enviado para a Diretoria de Pós-Graduação, para que pudessem discutir na reunião do COPEP. O conselheiro Hilário Gonçalves, considerando que o Presidente não estivera na última reunião do CEPE, esclareceu que o pleno tinha sacramentado o processo eleitoral ocorrido no COPEP e a posse daqueles conselheiros era dada como certa naquela reunião; falou

40 que os conselheiros sabiam do pedido de parecer, mas que o parecer tinha sido recebido com surpresa no dia anterior, e que o parecer não impedia a posse dos representantes indicados pelo COPEP; falou que o parecer não era impositivo, cabia ao pleno daquele Conselho tomar uma posição com relação àquilo, para que não houvesse conflito entre instâncias dirigentes e o COPEP, e que o conflito havido tinha sido dirimido naquele Conselho na última reunião: era legítima a

45 indicação do COPEP dos seus dois representantes ao CEPE, frisando que quem definia a forma de indicação era o COPEP, de forma autônoma e soberana, e estranhava muito que aquela decisão tivesse sido tomada de forma monocrática, e sugeriu que o Conselho tomasse uma posição em relação àquela questão. O Presidente agradeceu a contribuição do conselheiro Hilário e disse que o parecer da Procuradoria, apesar de ser opinativo, ele alertava para o cometimento e um ato ilegal,

50 e, se o Presidente do CEPE incorresse naquele ato ilegal, dando posse depois de ter ciência daquele parecer, ele estaria cometendo um crime, um ato ilegal, dizendo que era preciso debater e ele se sentia de alguma maneira comprometido com aquela discussão, pois a posse daqueles conselheiros tinha se dado quando ele era o diretor de pesquisa e pós-graduação, lembrando que na época ele havia perguntado aos colegas conselheiros do COPEP se alguém queria participar do CEPE e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

55 ninguém tinha se oferecido, ele, então, indicou dois nomes, perguntou se todos concordavam, todos concordaram, mas, sete sessões depois, surgiu aquela questão que tinha sido judicializada; reiterou que o CEPE precisava ser ouvido, disse entender que uma parte do CEPE tinha simpatia na substituição dos representantes do COPEP, mas ele precisava seguir o que estava na orientação dos procuradores, não tinha como ferir a lei; sugeriu que o diretor de pesquisa e pós-graduação levasse
60 novamente ao COPEP e que eles refizessem esse processo, da melhor maneira possível, seguindo a orientação da AGU. A conselheira Marta Máximo sugeriu como encaminhamento uma reunião extraordinária que tivesse como ponto de pauta a apreciação daquele parecer, para que tivessem uma nova orientação ou não, pois entendia que o parecer era um documento que precisava ser analisado. O Presidente agradeceu a sugestão e explicou que uma sessão extraordinária ainda
65 naquele ano esbarrava na questão do calendário, que já estava apertado, que talvez conseguissem alguma coisa antes das férias de janeiro de 2021, mas acreditava que naquele dia ainda o COPEP teria condições de dar um encaminhamento, se não, concordava com o encaminhamento da extraordinária; o Presidente ressaltou que as reuniões extraordinárias sobrecarregavam a secretaria, pois eram muitas atas, que levavam muito tempo, e às vezes impediam que eles votassem as atas
70 de reuniões anteriores, motivo pelo qual sugeriu que eles ouvissem naquele dia a reunião do COPEP, e, se não se resolvesse, dariam aquele encaminhamento, buscando uma data antes de 18/01/2021. O conselheiro Saulo Santiago solicitou que a Presidência repetisse os esclarecimentos dados no início da reunião, pois a sessão ainda não estava sendo gravada. O Presidente atendeu ao pedido e disse que estava no Cefet/RJ desde 1992, que o Professor Marcelo Nogueira vinha
75 enfrentando dificuldades, inclusive de saúde na família, e tinha pedido para sair, ele tinha sido chamado pelo Ministro para ser o terceiro diretor-geral temporário; falou que tinha solicitado uma audiência no MEC, pois, para emitir passagens eles precisavam ser convidados, dizendo entender que tinha surgido na rede social se ele tinha sido convidado ou tinha solicitado a audiência, mas, para ir, administrativamente eles precisavam do convite para poder emitir as passagens; disse que
80 não puderam conversar com a corregedora pois ela estava com suspeita de covid, e conversaram então com a consultoria jurídica do MEC, com o secretário da SETEC, com o próprio ministro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

para tentar perceber como eles poderiam avançar, explicando que existiam cinco processos na corregedoria, desde agosto, aguardando posicionamento em relação a questões da própria gestão do Cefet/RJ, e eles pediam apenas que eles se posicionassem em relação a cada uma daquelas

85 questões, e também ao processo eleitoral, pois havia um parecer da comissão eleitoral sugerindo a impugnação de uma chapa e a sugestão, novamente, da Procuradoria e da AGU era de que eles ouvissem os representantes de cada uma das chapas, que isso já estava acontecendo, já havia um cronograma, para que ao final o Conselho Diretor se posicionasse em relação à nomeação da chapa que iria assumir, ou a ser encaminhada como indicação para o MEC; comentou que eles também

90 estavam atentos ao pedido de consulta para os diretores de unidade, à renovação do CONEN, que tinha ficado, em gestões passadas, sem renovação e até sem funcionar, dizendo que a ideia era que conseguissem resolver aquelas pendências, algumas administrativas, como o prédio da campus Maracanã que estava parado e precisava retomar, falou que precisavam de verba, também foram falar sobre o orçamento para 2021. O conselheiro Saulo Santiago disse questionar a questão do

95 processo eleitoral, que já tinha sido avaliada pelos órgãos jurídicos do MEC, embora o Presidente tivesse citado que a Procuradoria tinha solicitado que as partes fossem ouvidas, não tinha ficado claro se era a Procuradoria no Cefet/RJ. O Presidente esclareceu que era a PROJU e a AGU. O conselheiro Saulo Santiago perguntou se o Presidente tinha ciência que a solicitação do Professor Sérgio era alvo de apreciação jurídica. O Presidente respondeu que sim e que tinha sido declarada

100 intempestiva porque ele tinha dado entrada em uma sexta-feira, que era o prazo definitivo e só tinha chegado na Proju na segunda, sendo declarado intempestivo, mas essa posição tinha sido revista e declarada tempestiva, pois contava o tempo do Protocolo, e, como não tinha um protocolo eleitoral, foi entregue no Protocolo Geral e o novo parecer da Proju superou a ideia da intempestividade e sugeriu que o CODIR reavaliasse o pedido do candidato, Professor Sérgio; disse

105 que estavam muito atentos a tudo isso, pois, claro, havia a judicialização, mas que o ideal era que no diálogo eles conseguissem chegar a um bom entendimento, enquanto isso, eles tinham uma escola com uma gestão temporária, não era golpista, não era interventora, era muito mais a tentativa de fazer com que as coisas se resolvessem e conseguissem dar andamento à gestão do Cefet/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

como um todo. O conselheiro Saulo Santiago disse que discordava, e que o Presidente, juntamente
110 com outros 16 gestores de instituições superiores no Brasil, representavam uma triste história de
um processo de não reconhecimento das eleições nos *campi* universitários e nas instituições
federais de ensino, disse que lamentava que isso estivesse acontecendo, e que discordava
veementemente do Presidente de que aquilo não era uma intervenção, pois tratava-se de uma
intervenção e que durava mais de um ano, e que levou a escola à situação em que estava; disse
115 lamentar que um professor, com uma trajetória tão bonita e consolidada quanto a do Presidente
estivesse passando por aquela posição, ele achava que naquele momento eles viviam no Cefet/RJ
uma situação muito peculiar, e que lhe parecia que o Procurador que tinha assumido a chefia da
Proju fazia as vezes inclusive de diretor, determinando se conselheiros eleitos ou não podiam
assumir, tomar posse, determinava reabertura de processos já avaliados pelo CODIR; disse achar
120 surpreendente aquela reunião ter acontecido na semana anterior, e ter acontecido em conjunto com
dois deputados federais que os acompanharam na reunião, que era interessante, porque esses dois
deputados, de acordo com as pesquisas, eles não tinham uma trajetória muito expressiva dentro do
campo de educação e tecnologia e, um deles, que tinha acompanhado o Presidente na reunião, tinha
uma famigerada polêmica nas redes sociais sobre suas relações com policiais que não tinham uma
125 conduta muito ilibada; registrou que o seu posicionamento, tinha certeza, era o de muitas pessoas
no Cefet/RJ, que ele podia ter o nome de *pro tempore* mas também era conhecido por muitos na
Instituição como interventor. O Presidente disse que ficava o registro e que se eles pudessem
conversar em outro momento, ele estava aberto a conversar, mesmo fora do ambiente do Conselho,
e que tinham um prazo para caminhar e que gostaria de ouvir mais da argumentação do conselheiro
130 Saulo e também apresentar a dele; agradeceu o elogio feito a sua trajetória e disse que era um
desafio, que havia problemas jurídicos, de gestão, de recursos que precisavam ser esclarecidos e
que durante muito tempo a escola não tinha conseguido encarar aquelas questões, informando que
tudo isso estava na corregedoria do MEC em Brasília; solicitou que retomassem a pauta, por causa
do tempo. O conselheiro Eduardo Ogasawara solicitou que fosse feita inversão da pauta, para que
135 o Item 2.8 fosse apreciado imediatamente após o Item 2.2, por questões de prazo. A secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

informou que havia a solicitação da comissão para retirada do Item 2.4 da pauta, e havia a solicitação de inclusão de pauta do Professor Elton Gomes, do *campus* Valença. O conselheiro João Dias pediu inversão de pauta para que analisassem o Item 2.7 no início, devido à importância da implementação da revista, pois a primeira edição já estava pronta. O Presidente ponderou que

140 as solicitações eram justas mas que, se eles conseguissem otimizar o tempo, tinham condição de percorrer todos os itens da pauta; o Presidente consultou os conselheiros se haveria consenso em aproximar o Item 2.8 do Item 2.2, pois os dois tratavam de calendário, o que foi acatado. O conselheiro Fabiano Oliveira, que havia feito a solicitação de inclusão em pauta do caso do Professor Elton Gomes, perguntou se entraria na pauta. O Presidente perguntou se o caso dele era

145 também de progressão. O conselheiro Fabiano Oliveira esclareceu que sim, mas que o professor Elton nem tinha aberto processo ainda, pois tinha havido divergência de entendimento com a CPPD, por isso solicitava o parecer do CEPE. O Presidente perguntou se todos concordavam, ele aceitaria a solicitação do conselheiro Fabiano, passando a ser **Item 2.9 Progressão de Elton Luis dos Santos Gomes**, esclarecendo que já havia uma sugestão para as questões de progressão que

150 estavam na pauta. O conselheiro João Dias perguntou ao Presidente se havia então o compromisso de cumprir toda a pauta naquela reunião, e, se não fosse, que houvesse uma extraordinária para analisar o Item 2.7. O Presidente reafirmou que se eles otimizassem o tempo, conseguiriam percorrer toda a pauta. O conselheiro Christian Vincenzi pediu esclarecimento a respeito do processo de eleição para diretor-geral, pois tinha havido a sindicância, com um parecer que tinha

155 passado no MEC, na Corregedoria, e qual era a razão de a AGU e a Procuradoria do Cefet/RJ olhar ainda um processo, visto que não havia comprovação de qualquer fraude; perguntou como o Presidente podia afirmar com tanta veemência que não se tratava de uma intervenção, pois em nenhum momento se escutava a comunidade acadêmica sobre aquela questão, disse que havia um negacionismo gritante e vergonhoso, e comentou do ato havido no dia anterior, dos reitores eleitos

160 das universidades, falou que o movimento estudantil estava presente em peso (UNE, UBES, DCEs, Grêmios) para dizer que não concordavam com aquilo, e que era uma atitude que estava sendo tomada agora, naquele governo, que há mais de 20 anos as eleições nas universidades ocorriam nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

conformes e agora não havia clareza alguma sobre os processos. O conselheiro Saulo Santiago disse que tinha uma questão referente à posse dos conselheiros, pois tinham que definir aquilo antes
165 de qualquer coisa, e que discordava veementemente da interpretação dada pelo Presidente sobre a ilegalidade de se dar posse; citando o conselheiro Hilário, o parecer de um Procurador da República era uma interpretação e se a questão tivesse mérito, virava uma ilegalidade, naquele momento era só um parecer, não desmerecendo o trabalho do Procurador, mas eles tinham o direito a discordar; eles tinham conselheiros eleitos que precisavam tomar posse e achava que todas as votações que
170 se dessem sem a participação daqueles conselheiros também ficariam em insegurança jurídica. O Presidente ponderou que eles precisavam decidir se dariam andamento à pauta e permitia ao COPEP discutir aquele parecer da Procuradoria, e, se entrassem com recurso, explicassem a maneira como tinham feito; parecia um entendimento adequado, apesar de o que estava expresso na lei mostra que não tinha sido o procedimento adequado; comentou que se os conselheiros
175 preferissem transformar a pauta do dia, com oito ou nove itens na discussão da posse do COPEP, eles poderiam suspender a discussão da pauta e ficariam na discussão do parecer do Procurador, mas preferia que eles avançassem na pauta, lembrando que estavam envolvendo a vida de professores que precisavam da progressão, envolvia a questão do calendário, tanto do COPEP quanto do andamento do próprio CEPE. O conselheiro Angelo Silva salientou que eles já haviam
180 ultrapassado o tempo destinado aos ritos iniciais, e sugeriu que seguissem com a pauta; frisando que, como único conselheiro TAE naquele momento no CEPE, não se sentia confortável em discutir a questão da posse dos conselheiros do COPEP, visto o parecer jurídico, comentado que a Instituição já estava na sombra de várias ações jurídicas, inclusive em conselhos e não achava que deviam entrar naquela esfera; solicitou novamente que retomassem a pauta, dizendo que tinha
185 questões para os informes gerais, como da ansiedade de todos pela reabertura do auxílio digital, a posse dos conselheiros TAEs. O conselheiro João Dias disse discordar do conselheiro Angelo, corroborando com as falas dos conselheiros Hilário e Saulo, e solicitou que se consultasse o pleno à respeito daquela questão, pois era muito séria e o pleno já havia decidido pela posse dos conselheiros do COPEP; falou que o estava acontecendo era que se estava tirando a autonomia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

190 Conselho. O Presidente disse estar entendendo que havia duas propostas: manutenção da pauta ou discussão do parecer do Procurador. A conselheira Marta Máximo lembrou que havia encaminhado por uma extraordinária, e que talvez isso viabilizasse a discussão do ponto específico da eleição e não interferiria nos pontos de pauta daquela sessão; disse que ficava na dúvida a respeito de que, se os novos conselheiros não podiam tomar posse, se os antigos conselheiros ainda seriam
195 conselheiros, visto que tinha tido eleição; dizendo que não achava que os antigos conselheiros, visto a deliberação do CEPE, deversem se manter na reunião. O Presidente disse ser simpático à proposta da conselheira Marta e que tentariam marcar aquela extraordinária ainda naquele ano, pedindo ao diretor da pós-graduação que discutisse naquele dia o parecer com o COPEP, pois não existiam cargos vagos e a destituição dos conselheiros que estavam até aquele momento implicava
200 em uma mudança do entendimento, pois eles tinham participado de sete sessões e aquele questionamento, na visão da Procuradoria Jurídica, não se aplicava; era uma questão que o COPEP precisava se debruçar e depois levar ao CEPE. O conselheiro Wladimir Motta informou que naquele dia haveria reunião do COPEP e aquele item estava na abertura da pauta, para que fizessem a análise criteriosa e decidirem quais seriam os passos a seguir. O conselheiro Hilário Gonçalves
205 disse que mantinha sua posição, que era uma violência o que estava acontecendo, pois aquele Conselho já tinha legitimado o processo de indicação do COPEP, e o que caberia era a posse daqueles representantes, salientando que não havia, no parecer da Proju, um óbice a que eles tomassem posse; frisou que nenhum parecer estava acima da decisão soberana daquele Conselho e que, se eles decidissem não dar posse aos conselheiros do COPEP, estariam cometendo uma
210 violência contra eles mesmos, contra a sua soberania. O conselheiro Felipe Felix informou que estava substituindo o conselheiro titular Bernardo Gomes, e que ia na mesma linha do conselheiro Hilário, achava importante assegurar a autonomia daquela Conselho de analisar as questões que diziam respeito a sua composição, disse não ter notado nenhum óbice a posse dos conselheiros do COPEP, e perguntou se, no caso de não darem posse aos conselheiros, quem ficaria naquela
215 representatividade, pois lhe parecia uma situação grave, e que lhe parecia também muito grave ter outras representações que não as eleitas; disse que sua posição era pela análise daquele ponto e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

pela posse dos conselheiros do COPEP. O conselheiro Wladimir Motta esclareceu que eles tiveram uma primeira resposta da Proju, que a seu ver não estava clara e por isso fizeram um pedido de esclarecimento da resposta, para que não incorressem em nenhum ato falho em relação àquela
220 decisão que estava sendo colocada; disse que juridicamente eles estava, de certa forma, impedidos de dar aquela posse e não via razão de insistir naquele ponto, reiterando que naquele dia estariam vendo aquilo na reunião do COPEP, talvez com nova eleição, e que poderiam ser até os mesmos que tinham sido eleitos, desde que fizessem de forma como a Proju indicava. O conselheiro Felipe Felix perguntou se as cadeiras do COPEP naquela Conselho ficariam vazias. O Presidente
225 respondeu que naquele momento eles tinham dois conselheiros que estavam participando, com direito a voto, que eles não tinham sido destituídos. O conselheiro Christian Vincenzi disse que via com bastante preocupação aquela situação, eles não podia desfazer o que já tinha sido decido, pois estavam, ao longo de muitos meses, fazendo um grande esforço para garantir a democracia dos conselhos, e que a aquela democracia, em muitos aspectos, não estava sendo respeitada; disse achar
230 que o parecer da Proju se equivocava em olhar de uma forma burocrática para um problema que era simples, disse que, com todo respeito, aquela avaliação tinha sido feita de modo parcial e equivocada; ressaltou que havia um estímulo ao desrespeito ao Regulamento quando convinha, e lembrou que o mesmo Presidente do CEPE, em outra ocasião, tinha insistido que ele não tinha direito a fala, por entender que o Regulamento proibia isso, que tinha decidido cumprir com uma
235 coisa que nem a maioria do Conselho concordava, e naquele momento, sob a luz de analisar a regra, o Presidente queria encaminhar a burocratização daquela regra, disse que havia um problema em tentar impedir a posse dos membros do COPEP, que era para respeitar a regra quando convinha. O Presidente lembrou que o mandato do conselheiro Christian havia terminado há um ano, e que a gestão anterior não havia providenciado a eleição para o CONEN, e que eles tinham prorrogado o
240 mandato de todos. O conselheiro Christian Vincenzi frisou que seu mandato era de dois anos, tinha sido eleito em 2018. A conselheira Rosana Miranda, substituindo o conselheiro Gilberto Branco, disse que naquele aspecto, entendia que podia ser frustrante, mas tinha lido a documentação e da fala do diretor da DIPPG, tinha havido uma dúvida quanto àquele procedimento, e, em relação à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

245 decisão anterior do CEPE, ponderou que o Conselho tinha se balizado na documentação daquela época, mas, havendo uma orientação da Procuradoria Jurídica, simpática ou não ao olhar deles, tinha que ser analisado com critério, dizendo que não se sentia confortável em discutir juridicamente sem um balizamento maior quando o próprio setor tinha pedido novas consultas e entendia que devia fazer um novo procedimento, para que tudo fosse feito da maneira correta e não se cometesse ilegalidade; disse que lhe causava estranheza quando era dito que o parecer não valia nada, reconheceu que o pleno tinha suas razões, sua voz, podia deliberar, mas, naquele momento, não havia aquele outro olhar do problema e eles deviam considerar aquilo; falou que se a própria parte interessada já tinha se comprometido a ter reunião naquele dia e tentar resolver o problema entre seus pares, cabia a eles respeitar a decisão deles; acrescentou que não conseguia contestar um parecer jurídico como se ele nada valesse. O conselheiro Wladimir Motta esclareceu que na sessão 255 tinha informado que havia enviado um pedido de esclarecimento para a Proju, mas que só tinha chegado naquele momento, e que a fala da conselheira Rosana fazia todo sentido. O conselheiro Alexandre Martinez repudiou totalmente a posição dos conselheiros Rosana e Wladimir, porque eu tinha lido o parecer e nenhum momento tinha visto uma recomendação do Procurador que não se desse posse; entendeu que deveria ser feita uma regulamentação para outas eleições; falou que notava um *modus operandi* das outras direções do CEPE e que continuava naquela, sempre quando 260 uma votação não correspondia aos seus interesses, era levado à Proju, e as posições deles não estavam sendo respeitadas, e perguntou o que eles estavam fazendo lá, registrando assim o seu protesto. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que lhe preocupava a fala da conselheira Rosana, pois o parecer não dizia que tinham cometido qualquer ilegalidade, e, de fato, aquele Conselho não tinha cometido nenhuma ilegalidade, a ilegalidade seria descumprir algum artigo do Regulamento, e não tinham deixado de cumprir o seu regimento, citando o art. 7º, que tratava da representação do COPEP; reiterou que o Conselho tinha deliberado pela legitimidade da indicação dos dois representantes do COPEP; disse ser evidente que tinham que prestar atenção ao parecer, mas aquele Conselho era soberano, e o que tinha que ser encaminhado era se eles iriam ou não dar posse aos 265 novos conselheiros, que isso tinha que ser resolvido na democracia, não à força; frisou que aquele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Conselho sempre podia rever a sua posição, mas não podiam fingir que não havia uma decisão que tinha sido tomada, nem que havia alguma ilegalidade, pois tinham seguido rigorosamente o Regulamento; acrescentou que não era do COPEP, mas havia uma tradição daquele conselho de indicação dos representantes que nunca fora questionada naquele Conselho, mas, como a decisão
275 tinha desagradado a alguns, estava tendo aquele dilema. O conselheiro Saulo Santiago disse corroborar com as palavras do conselheiro Alexandre Martinez e que lhe parecia um *modus operandi*, pessoas eleitas não tomavam posse porque criavam obstruções jurídicas, e servia para o CEPE e para outras funções naquela Instituição; disse que era gritante a sanha de aparelhar determinados conselhos do Cefet/RJ e calar segmentos da escola; chamou a atenção para a
280 interpretação da ADCEFET de que naquele dia o Presidente tinha cometido assédio moral contra o representante dos estudantes em virtude da sua fala; disse que não era calando o antagonista que eles venceriam ou superar um debate, nem usando de artifícios jurídicos que ganhariam a eleição; falou que concordava com o conselheiro Hilário e o descabimento de eles não cumprirem com o que tinham decidido na sessão anterior e sugeriu a votação para que a pauta seguisse. O conselheiro
285 Angelo Silva lembrou que aquele Conselho já havia acionado em outros momentos a Procuradoria Jurídica, inclusive na questão do regulamento do ensino remoto e todos tinham concordado que a Procuradoria Jurídica seria ouvida, em outras ocasiões a Procuradoria Jurídica teve o seu parecer respeitado, e que, aquele Conselho, embora soberano, não era um STF, não era formado por pessoas que eram especializadas na área do Direito, e que o Procurador era servidor como eles, tinha fé
290 pública e respondia por seus atos; disse que lhe preocupavam algumas falas e algumas acusações que estava ouvindo, que eles deveriam respeitar, balizar, e que parecia que tinham esquecido outras reuniões daquele Conselho em tempos passados, dizendo respeitar a opinião de todos, mas achava que deviam ter muito cuidado com as suas falas, com seus posicionamento; acrescentou que, se havia um setor jurídico para orientá-los, e eles se recusavam porque eram soberanos, também
295 responderiam por aquilo, dizendo não se sentir confortável em questionar; o conselheiro chamou a atenção para o tempo em que estavam só nos ritos iniciais. A conselheira Rosana Miranda disse que, em sua fala, não tinha dito em nenhum momento que o Conselho teria cometido uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ilegalidade, o que dissera era que, naquele momento, o Conselho tinha trabalhando com as informações que tinha disponíveis e, depois, houve a consulta jurídica feita pelo COPEP; reiterou
300 que não tinha havido ilegalidade nenhuma, apenas que havia uma informação complementar que achava ter que fazer parte do julgamento; concordou que o Conselho podia rever as suas decisões, e que era ponderado o Conselho, recebendo novas informações, aguardar por uma nova avaliação; frisou que não tinha conhecimento jurídico para contestar uma coisa que estava dentro de regulamentos. O conselheiro Felipe Felix se disse preocupado com o discurso que se usava toda
305 vez que havia um posicionamento que não ia na direção a qual alguns conselheiros gostariam, que era muito desagradável o uso da “ilegalidade” nesse discurso, pois acabava silenciando aquele Conselho; ponderou que os conselheiros eleitos que faziam parte daquele Conselho representavam segmentos das suas categorias e não podiam ser silenciados; manifestou solidariedade ao conselheiro Christian que era alvo de interrupções, que via pessoas que não estavam inscritas
310 entrando quando queria se colocar e não eram censurados, não eram interrompidos, mas para o representante do DCE havia aquele discurso de mandato, de que não podia falar e que achava que deveria haver um tratamento igualitário para todos os conselheiros; em relação ao parecer, disse que não era especialista no Direito, mas tinha uma formação acadêmica, como outros colegas, e tinha condições mínimas de interpretar o que estava lendo e citou do parecer: “Ante o exposto,
315 passo a OPINAR, S.M.J, que deve ser instituída uma comissão Especial para regulamentar o certame eleitoral, para as futuras vacâncias de membros COPEP no CEPE” e que não entendia que “futuras vacâncias” anulava as decisões que tinham tomado naquele caso específico e nesse sentido se posicionava a favor da posse dos conselheiros eleitos, e não entendia nisso nenhuma ilegalidade, nenhuma afronta a nenhuma questão legal, entendia que o próprio parecer não encaminhava nada
320 oposto à posse dos conselheiros do COPEP e solicitou que o discurso de censura fosse evitado. O Presidente esclareceu que era o diretor de pesquisa e pós-graduação, e, portanto, presidente do COPEP e que, em uma reunião do COPEP, havia perguntado aos conselheiros quem deles tinha interesse em participar do CEPE e todos tinham ficado em silêncio, e ele então havia dito que indicaria dois professores, Ricardo e Denise, e perguntou se todos concordavam, e todos tinham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

325 concordado, não tinha havido nenhuma objeção; falou que aqueles conselheiros tinham participado das reuniões do CEPE e que, em algum momento, o COPEP tinha entendido que era preciso rever a maneira como havia sido feita aquela indicação, que fizeram um processo e escolhidos outros dois conselheiros, e eles tinham perguntado à Procuradoria e esta respondeu que não havia vacância, que se mantivessem os indicados e nas próximas votações se fizesse uma comissão

330 eleitoral. O conselheiro Eduardo Ogasawara disse que precisavam verificar, pois havia um problema na execução daquela época, pois não tinha sido pautado na reunião do COPEP, não estava na ata aquela questão e por isso que tinha sido feita toda aquela discussão, da necessidade de se fazer uma nova eleição; disse que era preocupante eles continuarem com os conselheiros atuais que estavam naquela situação, e achava estranho dizer que não havia ata, não havia um processo

335 formalizado. Após a discussão, e antes de dar prosseguimento à votação dos encaminhamentos, o Presidente, cumprindo o **Item 2.1 Posse de conselheiros**, disse que era necessário dar posse ao conselheiro Alexandre Quintanilha, que substituíra o conselheiro André Morais, ex-diretor da DIRAP. O conselheiro Alexandre Quintanilha disse que era com muita satisfação que fazia parte daquele Conselho, e que o seu voto visaria sempre o melhor para o Cefet/RJ. O Presidente,

340 condensando os debates, perguntou se todos os conselheiros concordavam que a votação seria para dar posse ou não aos novos conselheiros do COPEP naquela sessão, e eles se comprometeriam a ter uma extraordinária para analisar o parecer. O conselheiro Saulo Santiago ponderou que naquela votação não parecia natural que os conselheiros antigos do COPEP tivessem direito a voz e voto. O Presidente esclareceu que os conselheiros não tinham sido destituídos, e a votação era justamente

345 se eles seriam ou não substituídos. A conselheira Gabriella Bordoni enfatizou que o Conselho já tinha decidido que os novos conselheiros deveriam ser empossados, e aquela votação seria apenas uma questão de ratificação, e por isso não fazia sentido naquele momento manter a votação dos conselheiros que não tinham sido eleitos e que por, consequência, não deveriam estar ocupando aquela posição dentro do Conselho. O Presidente disse entender, mas que após a reunião do CEPE

350 havia sucedido um parecer da Procuradoria opinando pela manutenção, e era justamente o que estavam discutindo, e que, até que se fizesse a votação e se desse posse aos novos conselheiros, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

antigos ainda estavam atuantes naquele Conselho. A conselheira Gabriella Bordini esclareceu que o parecer não falava pela manutenção, que aquela era uma interpretação pessoal do Presidente. O conselheiro Saulo Santiago acrescentou que havia um claro conflito de interesses naquele caso, perguntando como alguém iria votar se ia ou não perder o mandato, razão pela qual os que estavam representando o COPEP naquele momento não podiam participar daquela votação específica. O conselheiro Angelo Silva disse que estava havendo um contraditório, pois um conselheiro era conselheiro independente das questões, e era subentendido naquele Conselho que todos os conselheiros eram éticos, tinha fé pública, eram servidores públicos ou alunos e com responsabilidades nas suas votações, e o argumento apresentado colocava em suspeição os colegas conselheiros, que era uma esfera muito perigosa e defendeu a manutenção e o respeito aos colegas que ainda eram conselheiros. O conselheiro Christian Vincenzi invocou o Art. 63 do Regulamento, pois aquela pauta dizia respeito a interesse pessoal: “Art. 63. Tratando-se de matéria em causa própria ou em que tenha interesse pessoal, ou de parentes até 2º grau, consanguíneo ou afim, o conselheiro estará impedido de votar, devendo encaminhar ao presidente comunicação em tal sentido, ao fim da fase de discussão”. A conselheira Sônia Mendes disse que lhe parecia que o artigo estabelecia uma relação de parentesco, que achava que não estava ocorrendo; solicitou a todos os conselheiros que pudessem se concentrar nos pontos que tinham sido amadurecidos ao longo do debate, que seria retomar a pauta, estabelecer reunião extraordinária, estabelecer o andamento do processo como um todo, que tinham condições suficientes e esclarecedoras para prosseguir com a votação. O conselheiro Saulo Santiago discordou, dizendo que o artigo 63 era muito claro: “Tratando-se de matéria em causa própria ou em que tenha interesse pessoal, ou de parentes até 2º grau”, não era uma questão de parentesco, mas, se a causa tivesse interesse próprio ou de ordem familiar, devia ser ponderado. O conselheiro Ricardo Araújo declarou que não iria votar. O conselheiro Hilário Gonçalves parabenizou o conselheiro Ricardo e disse que a questão era que o COPEP já havia indicado que aqueles dois representantes não representavam mais o COPEP, embora fossem conselheiros. O conselheiro Wladimir Motta disse que, como há havia falado, o próprio conselheiro Eduardo Ogasawara, que estava como um dos conselheiros, na ata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que indicava a sua representação para o CEPE não dizia que ele tinha sido eleito, na ata constava
380 que ele estava sendo indicado, e que se eles queriam consertar tudo, tinham que consertar tudo. O
conselheiro Hilário Gonçalves disse que a consciência, os princípios que cada um carregava
deveriam prevalecer naquele momento. A conselheira Denise Gentili pediu a palavra para se abster
previamente da votação. O conselheiro Eduardo Ogasawara pediu para fazer um esclarecimento,
pois o seu caso, diferente do anterior, tinha sido pautado na reunião do colegiado, tinha sido
385 deliberado e registrado em ata. O conselheiro Angelo Silva pediu a palavra para destacar do
Regulamento: “Art. 2º O CEPE é integrado por membros titulares e respectivos suplentes, sendo
titulares: (...) IV. três representantes do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, eleitos por seus
pares”, frisando que eram “eleitos” e não “indicados”, indicados iria contra o Regulamento do
CEPE. O conselheiro Hilário Gonçalves esclareceu que eles tinham sido eleitos em uma reunião
390 do COPEP, como sempre tinha sido feito e nunca tinha sido questionado no CEPE. O conselheiro
Angelo Silva disse que estava querendo entender, pois o regulamento falava em eleição, se os ritos
de eleição tinham sido seguidos, estava tudo bem, mas se não, tinham sido indicados, ele
perguntava se então eles não seguiriam o Regulamento naquele momento. O conselheiro Saulo
Santiago esclareceu que houve eleição, que estava registrado em ata. O conselheiro Eduardo
395 Ogasawara disse que a questão era justamente aquela, por isso ainda estavam naquela discussão, e
que era o caso dos dois conselheiros que tinham sido indicados. O conselheiro Felipe Felix disse
não entender o conselheiro Angelo, que ora chamava a atenção para o tempo gasto na reunião sem
avançar, mas, quando tentavam avançar, ele levantava uma questão que não tinha cabimento com
o que tinha acontecido, tumultuando a votação, que achava isso contraditório. O conselheiro
400 Angelo Silva pediu direito de resposta, pois não achava que sua questão tinha sido irrelevante, e
que não estava tentando tumultuar, era uma questão regimental e ele como conselheiro tinha
responsabilidade, pois votava por uma representação, que sua intenção era a de esclarecer.
Seguindo para a votação, **a proposta de dar posse aos conselheiros eleitos do COPEP foi
aprovada com 13 votos favoráveis** dos conselheiros Myrna Cunha, João Dias, Marta Máximo,
405 Hilário Gonçalves, Alexandre Martinez, Ana Clara Leite, Fabiano Oliveira, Nelson Cordeiro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Felipe Felix, Eduardo Ogasawara, Lais Alves, Saulo Santiago e Gabriella Bordoni; 10 votos contrários dos conselheiros Nilson Lazarin, Everton Pedroza, Wladimir Motta, Mário Manhães, Angelo Silva, Sônia Mendes, Rosana Miranda, Alexandre Quintanilha, Francisco Madureira e Waltencir Andrade; 2 abstenções dos conselheiros Antônio Castanheira e Denise Gentili; o
410 conselheiro Ricardo Araújo não votou; o conselheiro Frederico Oliveira não votou pois tinha se ausentado. Declarações: Nilson Lazarin: votou contrário até que fosse resolvido na sessão extraordinária; Everton Pedrosa: considerando os elementos, acompanhava o conselheiro Nilson, era contrário e aguardaria a deliberação do Conselho e nova reunião; Angelo Silva: votou em acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica; Felipe Felix: dar posse aos conselheiros
415 eleitos por seus pares no COPEP, conforme constava no Regulamento do CEPE; Waltencir Andrade: não dar posse e aguardar a reunião extraordinária de análise do parecer; Antônio Castanheira: se absteve pois tinha acompanhado o processo desde o início e não lhe parecia justo, apesar de considerar que não era para dar posse. O Presidente agradeceu a presença dos ex-conselheiros Denise Gentili e Ricardo Araújo e pela participação nas sessões do CEPE até aquele
420 momento, fez um pedido de desculpas, em particular, por algum constrangimento pessoal em relação aos dois ex-conselheiros e informou que seriam convidados os novos conselheiros indicados para tomar posse, frisando que precisariam voltar à sessão extraordinária para estudar melhor o parecer do Procurador e provocando uma nova posição da Proju em relação à posse daqueles conselheiros. O Presidente, cumprindo o **Item 2.1 Posse de conselheiros**, deu as boas-
425 vindas e procedeu à posse dos novos conselheiros, representantes do COPEP: Ricardo Aguiar e Talita de Oliveira (titulares) e José André Mello e Sheila Rego (suplentes). Prosseguindo, em apreciação o **Item 1.1 Aprovação de atas (2ª e 3ª Sessões Extraordinárias de 2020)**, não havendo correções, foi encaminhada a **aprovação por consenso**, o que foi aprovado por todos. Na sequência, foi colocado em discussão o **Item 2.2 Calendário do CEPE 2021**, e o conselheiro João
430 Dias sugeriu que houvesse uma distribuição das reuniões entre os dois semestres, pois a reunião de julho pegaria ainda o recesso escolar do 1º semestre, solicitando que esta fosse remarcada em outra data. O conselheiro Angelo Silva sugeriu que se alterasse a primeira reunião, prevista para março



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de 2021, considerando que o início do período letivo seria na primeira semana de fevereiro de 2021. O conselheiro Saulo Santiago disse concordar com o conselheiro Angelo e acrescentou que era importante uma reunião logo no início de fevereiro, até por conta das publicações do MEC referentes ao retorno presencial das atividades. Colocado em votação, o **Item 2.2**, com as datas de reuniões ordinárias fixadas em 04/02, 04/03, 08/04, 06/05, 02/09, 04/11 e 02/12/2021, foi **aprovado por consenso**. O Presidente convidou o conselheiro Wladmir Motta para apresentar o **Item 2.8 Aprovação do calendário parcial da DIPPG 2020/2021**. O conselheiro Wladmir Motta explicou que, em função dos calendários já existentes, eles estavam apresentando o calendário para o terceiro trimestre da pós-graduação de 2020 e o primeiro trimestre de 2021. O conselheiro Eduardo Ogasawara acrescentou que era muito importante aprovar aquele calendário, para não correrem o risco de parar, dizendo que estava muito bem alinhado com o calendário da graduação e do médio técnico. O Presidente perguntou a todos se havia consenso na proposta apresentada e, não havendo manifestações, o **Item 2.8** foi considerado **aprovado por consenso**. O Presidente passou novamente a palavra ao conselheiro Wladmir Motta, para que apresentasse o **Item 2.3 Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado do Cefet/RJ**. O conselheiro Wladmir Motta esclareceu que era uma demanda de um coordenador de curso para a revisão do regulamento, para que se permitisse o pós-doutorado para servidores do próprio Cefet/RJ; ressaltou que haviam se deparado com um problema naquela proposta, no “anexo II”, que tinha ficado um pouco confuso, pois mencionava carga horária, mas que já estava sendo tratado com o departamento de pessoal, a proposta então era de aprovação daquele regulamento, entendendo que o “anexo II” não se aplicaria a servidores do próprio Cefet/RJ, pois ele já teria passado por uma aprovação de colegiado, ou outra instância, sem necessidade de levar para a assinatura de um superior. O Presidente destacou que o conselheiro Wladmir Motta exercia tripla função, como conselheiro do CEPE, diretor de pesquisa e pós-graduação e como presidente da comissão de capacitação docente, sugerindo que ele pudesse equacionar esses trabalhos com o regulamento da capacitação docente com o funcionamento da pós-graduação a fim de atender, como conselheiro do CEPE, o que fosse mais adequado tanto para os docentes da Instituição envolvidos no pós-doutorado quanto para os futuros pós-doutorandos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

460 parabenizou a iniciativa, dizendo que sabia que tinha questões burocráticas, como liberação de carga horária, espaço, equipamento, mas tinha certeza que o conselheiro Wladimir conseguiria resolver essas questões, juntamente com sua equipe. O conselheiro Wladimir Motta disse que, como eles tinham a comissão de capacitação, aquele documento poderia causar algum tipo de confusão internamente, de ultrapassar os limites de tomada de decisão, por isso tinha trazido a questão. A

465 conselheira Marta Máximo parabenizou os colegas pela atualização do documento, permitindo aos colegas da Instituição fazer o pós-doutorado lá mesmo; sugeriu que, no “anexo II”, fosse inserido que o termo de anuência seria para pesquisadores externos ao Cefet/RJ, que isso resolveria a questão apresentada pelo conselheiro Wladimir; outra questão dizia respeito ao Art. 8º, dos requisitos dos candidatos: “IV. No caso de servidor do CEFET/RJ, ter concluído o doutorado há

470 menos de três (03) anos, não estar lotado na mesma unidade onde o estágio será desenvolvido, nem na mesma unidade de lotação do seu supervisor do estágio de pós-doutorado”, e a dúvida era a que se referia “unidade de lotação”, se seria o mesmo colegiado, programa de pós-graduação ou grupo de pesquisa, que talvez seria bom explicitar o que era a “unidade de lotação”, e disse não ter entendido a razão de ser menos de três anos. O conselheiro João Dias disse que ia ao encontro do

475 que havia dito a conselheira Marta, pois era justamente aquele ponto do documento que não estava claro; ressaltou que a grande maioria dos programas de pós-graduação do Cefet/RJ estava concentrados na Unidade do Maracanã, e perguntou se um recém-doutor do Maracanã não poderia fazer o pós-doutorado com outro professor naquela unidade. O conselheiro Wladimir Motta comentou que o conselheiro Ricardo Aguiar tinha feito parte da comissão de estudo do regulamento

480 e pediu que ele esclarecesse as dúvidas apresentadas. O conselheiro Ricardo Aguiar esclareceu que na época houve consenso, tanto na comissão quanto no COPEP, que deveriam estimular o pós-doutorado em outra instituição ou em outra unidade, pois a ideia era a de que a pessoa saísse para uma instituição diferente e, internamente, que circulasse pelas unidades; disse que naquele momento havia concentração no Maracanã, mas esperavam que no futuro houvesse programas de

485 pesquisa em outras as unidades; a respeito dos três anos a ideia tinha sido a de aproveitar os recém-doutores que pudessem trabalhar como pesquisadores da própria instituição, e incentivar sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

participação em outras instituições, para que pudesse agregar dentro do Cefet/RJ. A conselheira Rosana Miranda destacou o mesmo Art. 8º, sugerindo que no inciso I a redação fosse alterada para “reconhecimento de diploma”, pois a palavra “revalidação” era usada para diplomas de graduação.

490 O conselheiro Angelo Silva, lembrando que também era conselheiro do CONEX, e que neste Conselho havia levantado a questão de existirem, no Cefet/RJ, vários documentos a respeito de estágio, e que tinha ficado preocupado, mesmo entendendo que eram áreas diferentes; falou que a DIEMP era o órgão que concentrava a execução ou administração dos estágios e que, por outro lado, também estava dentro do CONEX, e estava tentando entender aquilo; perguntou se aquele

495 regulamento tinha dialogado com a DIEMP, e se havia no Cefet/RJ alguma coisa sistêmica ou um setor que concentrasse aquilo, ou, se na hora em que estava em discussão aquele documento, tinha havido diálogo com esses setores. A conselheira Sônia Mendes explicou que havia uma diferença muito grande, pois a DIEMP cuidava da parte de interface de estágio que respondia ao rigor da legislação que protegia o estágio de um modo geral, como o Cefet/RJ era muito grande, havia

500 estágios de diferentes áreas, desde o médio técnico, graduação, estágios internos remunerados, que essa parte estava sendo tratada e uniformizada com uma documentação própria; quanto ao estágio de pós-doutorado seguia outra regra, que era disseminada pela instância de pós-graduação e pesquisa e não respondia àquela regulamentação mais específica dos estágios relacionados à participação de alunos em atividades laborais em empresas ou até mesmo internas. A conselheira

505 Marta Máximo sugeriu que o texto fosse alterado para esclarecer que a mobilidade era entre os *campi* do Cefet/RJ. O conselheiro Ricardo Araújo esclarece que o termo “unidade” tinha sido usado por ter havido consenso na comissão, mas que podia ser alterado. O Presidente salientou que concordava com o termo “unidade”, comentando que a conselheira Silvilene Silva, do CODIR, tinha frisando que a nomenclatura “campi” era utilizada para universidades, e o Cefet/RJ possuía

510 unidades, era o termo legal utilizado na SETEC, precisava ser “unidade” mesmo. Em regime de votação, o **Item 2.3 Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado do Cefet/RJ** foi **aprovado por unanimidade** com os votos dos conselheiros Nilson Lazarin, Everton Pedroza, Wladimir Motta, Myrna Cunha, Mário Manhães, João Dias, Marta Máximo, Hilário Gonçalves, Alexandre Martinez,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ana Clara Leite, Angelo Silva, Wellerson Kneipp, Sonia Mendes, Talita de Oliveira, Nelson
515 Cordeiro, Felipe Felix, Ricardo Aguiar, Fabiano Oliveira, Rosana Miranda, Eduardo Ogasawara,
Lais Amaral Alves, Alexandre Quintanilha, Saulo Santiago Bohrer, Gabriella Bordoni, Francisco
Madureira, Waltencir Andrade e Antônio Castanheira. O conselheiro Fabiano Oliveira pediu a
palavra para se dirigir à comissão, pois a dúvida quanto ao termo “unidade”, talvez pudesse ser
520 resolvido com um parágrafo único explicando exatamente do que se tratava “unidade”, para que
no futuro não houvesse aquela dúvida, e parabenizou o trabalho da comissão. O Presidente
agradeceu a colaboração e sugeriu que o conselheiro Wladimir Motta, com a comissão, deixasse
aquilo bem claro na redação final. O Presidente disse que tinha uma proposta para os itens **2.5**
Processo nº 23062.001528/2020-19 (progressão funcional Gilvania Terto Alves); 2.6 Processo
nº 23063.001904/2020-75 (progressão funcional de Fernanda Rosa dos Santos) e 2.9
525 **Progressão de Elton Luis dos Santos Gomes**, pois a progressão docente era vital para a atividade
dos professores, e, como havia detalhes em cada um dos processos que tinham que ser enfrentados
de comum acordo com todo o CEPE, sugeriu que fosse criada uma pequena comissão para olhar
os três processos e dar uma sugestão de encaminhamento. O conselheiro João Dias esclareceu que,
apesar de serem três processos tratando de progressão funcional, todos eles tinham particularidades
530 e eram destoantes; no caso da Professora Gilvânia, que era de licença maternidade, lembrou que
houve caso semelhante no CEPE, que houve uma comissão e uma deliberação, assim como um
pedido da comissão para que a resolução, discutida e aprovada no pleno do CEPE fosse incluída
na RAD; a questão da Professora Fernanda era diferente pois se tratava de uma licença por
tratamento de saúde por um tempo longo; e que a questão do Professor Elton era de contagem de
535 tempo por causa de período de férias; disse achar que colocar os três casos em um “pacote só” não
valia, pois eram casos distintos. O Presidente agradeceu o esclarecimento e disse que se já fora
discutido sugerido que se incorporasse à regra, mas não tinha acontecido ainda; falou que sua
intenção não era que os casos fossem discutidos e gerassem ainda mais normas, e perguntou se o
encaminhamento do conselheiro João era que se votasse caso a caso. O conselheiro João Dias
540 esclareceu que o caso da Professora Gilvânia já tinha sido debatido, que já havia uma deliberação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

do CEPE, que bastava olhar se a documentação estava de acordo com o relatório da comissão do ano passado e a CPPD, em função desse relatório, tomasse a decisão deles. O Presidente comentou que devido ao avançado da hora e ainda haver um item de pauta para discussão, sua sugestão era a da comissão, que podia ser presidida inclusive pelo conselheiro João Dias, e na próxima sessão já

545 apresentaria um parecer para o CEPE. O conselheiro João Dias agradeceu a oferta, mas disse que não tinha disponibilidade de tempo para ingressar em nenhuma comissão, e que o pleno do CEPE poderia decidir se criaria aquela comissão. A conselheira Rosana Miranda perguntou ao conselheiro João Dias se na ocasião eles tinham discutido os casos de licença maternidade ou se os casos todos de afastamento por doença; a conselheira lembrou que havia uma comissão estudando

550 a RAD, e que aqueles casos específicos poderiam ou não fazer parte daquele estudo. O conselheiro Hilário Gonçalves esclareceu que a comissão da RAD já tinha discutido aquela questão, que estavam seguindo para a finalização dos trabalhos, iriam propor uma minuta de regulamento para a nova RAD; falou que tinha recebido material da ex-conselheira do CEPE, Melissa Machado, que tinha sido da comissão que estudou o caso que o conselheiro João tinha se referido, disse que

555 poderia ler esse parecer e que concordava em criar uma comissão para analisar os três casos, e que essa comissão poderia dialogar com a comissão da RAD. A conselheira Rosana Miranda frisou que o estudo da RAD não era simples, e que sabia que nem todos os casos particulares podiam ser tornados todos coletivos. O conselheiro João Dias respondeu, dizendo que a comissão que tinha sido criada fora para estudar exclusivamente a licença maternidade. O Presidente comentou que

560 estava havendo um problema de encaminhamento, pois eles precisariam da presença da CPPD, ou das professoras, para apresentar os casos e talvez devessem consultá-los antes. O conselheiro Hilário Gonçalves perguntou se os casos já haviam passado pela CPPD e era um recurso ao CEPE, pois não estava claro. O conselheiro Fabiano Oliveira pediu a palavra para esclarecer o Item 2.9, pois havia divergência de interpretação entre o que a CPPD tinha orientado em sua manifestação

565 por e-mail e a comissão que estava avaliando o processo, e a opção por não abrir o processo era para não incorrer em uma eventual insegurança jurídica; o conselheiro destacou que, como se sabia, a data de recebimento de progressão retroagia à abertura do processo, logo o Professor Elton estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

perdendo tempo e essa era a sua preocupação. O Presidente perguntou qual seria o encaminhamento para aquele caso, pois o docente tinha no seu relatório a responsabilidade de um laboratório, e, aparentemente, quando o docente estava de férias, esse tempo não era contado na sua continuidade e prejudicava a contagem de tempo; se fosse um servidor TAE continuaria contando, reiterando que precisavam de alguém da CPPD para fazer o contraponto, e por isso tinha sugerido a comissão, para que pudessem estudar os casos, conversar com todos os envolvidos e apresentar depois ao Conselho; o Presidente indicou para a comissão os conselheiros Hilário (presidente), Rosana e Fabiano, com a consultoria do conselheiro João. A conselheira Rosana Miranda explicou que naquele momento era muito complicado para ela aceitar, mas, se não houvesse outro voluntário, aceitaria. O conselheiro João Dias sugeriu à comissão que solicitasse aos interessados nos processos que anexassem documentos oficiais que mostrassem as licenças. Formada a comissão, o Presidente abriu para discussão o **Item 2.7 Proposta de Criação da Revista Diário de Classe**. Antes do início da apresentação, o conselheiro Fabiano Oliveira pediu licença, pois precisava se ausentar da sessão (13h04). A conselheira Sônia Mendes explicou que aquele periódico era destinado às atividades mais específicas do ensino médio técnico, dizendo que usufruía do sistema OJS, e que havia um trabalho para que todos os periódicos do Cefet/RJ usufruíssem desse sistema, que era mais favorável para a dinamização das atividades; informou que havia sido aprovado no CONEX, lembrando que era uma ideia que se atrelava à valorização da produção estudantil e que tinha como escopo valorizar esse grupo de alunos e suas reflexões teóricas, científicas, dentro do Cefet/RJ. A Professora Valena Ramos, uma das coordenadoras do projeto, esclareceu que a Revista estava vinculada à coordenação de Sociologia e tinha uma característica específica: dar voz à produção dos estudantes do ensino médio, principalmente na área de Ciência Humanas; comentou que havia uma ausência de espaço para dar voz à produção dos estudantes da rede pública de ensino; frisou que era um projeto que estava sendo elaborado desde 2018 e o primeiro número já estava pronto, que dependia só da aprovação no CEPE para poder divulgar. O Presidente agradeceu as apresentações e disse ser muito entusiasmado com iniciativas como aquelas, que era necessário canalizar as produções e a proposta vinha em uma excelente hora. A conselheira Marta Máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

595 parabenizou as professoras Valena e Carolina pelo esforço de atender àquela importante demanda,
de preencher um espaço acadêmico importante com produções dos alunos; comentou que o nome
da revista era muito interessante “Diário de Classe”, que era típico de professores e onde os alunos
não escreviam, na perspectiva de ocupar um espaço que em geral não contemplava tanto as
produções iniciais dos alunos, que, eventualmente, seguiriam pelo mundo acadêmico; sugeriu que
600 na estrutura da revista houvesse uma pequena biografia dos alunos, para que eles pudessem
conhecer os alunos das diferentes redes que iriam submeter trabalhos, que poderia ser até de modo
informal, considerando que ainda não tinham um currículo acadêmico estrito, poderiam falar um
pouco do que pensavam, por que escreviam, qual era seu interesse pela escrita e pelas produções
acadêmicas; sugeriu a possibilidade de haver um corpo de alunos como pareceristas, que era uma
605 oportunidade de ouvi-los, não apenas nos textos submetidos, mas também de praticar um olhar
mais crítico dos textos já no ensino médio integrado. A conselheira Gabriella Bordoni, e também
bolsista daquele projeto, esclareceu que o conselho editorial era formado por professores pois se
havia pensado em usar aqueles materiais em sala de aula, com fins pedagógicos, mas que, os alunos
do projeto eram primordialmente os editores da revista, juntamente com as coordenadoras, e o
610 conselho editorial trabalhava em colaboração com eles; acrescentou que a ideia era ter
identificação, que os alunos pudessem ler o material de outro aluno; comentou que havia gostado
muito da sugestão da míni biografia, e que podia ser incorporado à revista e agradeceu à conselheira
Marta. O Presidente, chamando a atenção para a extrapolação do tempo prorrogado, e ainda o
pedido no expediente final feito pelo conselheiro Angelo, e, não havendo outras contribuições,
615 passaria ao regime de votação. O **Item 2.7 Proposta de Criação da Revista Diário de Classe** foi
aprovado por unanimidade, com os votos dos conselheiros Nilson Lazzarin, Everton Pedroza,
Wladimir Motta, Myrna Cunha, Mário Manhães, João Dias, Marta Máximo, Hilário Gonçalves,
Alexandre Martinez, Ana Clara Leite, Angelo Silva, Wellerson Kneipp, Sonia Mendes, Talita de
Oliveira, Nelson Cordeiro, Felipe Felix, Ricardo Aguiar, Gilberto Branco, Eduardo Ogasawara,
620 Lais Amaral Alves, Alexandre Quintanilha, Saulo Santiago Bohrer, Gabriella Bordoni, Francisco
Madureira, Waltencir Andrade e Antônio Castanheira. O Presidente abriu o Expediente Final, **Item**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 Assuntos Diversos, esclarecendo que a respeito do processo de eleição para compor a representação TAE no CEPE, havia sido feita consulta à Proju para ver a possibilidade de se convocar a próxima chapa classificada na lista e se estava aguardando o parecer, e tudo indicava que seria possível, para cumprimento do mandato até junho de 2021, quando haveria novas eleições; a respeito da reabertura do edital de auxílio digital, pediu que o conselheiro Alexandre Quintanilha fizesse um resumo do encaminhamento; frisou que estavam trabalhando muito para usar todos os recursos disponíveis para compra, para devolver o mínimo possível, pois no período de pandemia tiveram muitas coisas que acabaram não acontecendo, como restaurante, diárias e passagens, e estavam tentando realocar aqueles recursos. O conselheiro Alexandre Quintanilha disse que o edital seria para o ano de 2021 e seriam ofertados cerca de 400 mil para aquisição de dispositivo, no valor de R\$ 1.000,00 para cada aluno, e o edital de pacote de dados, no valor de R\$ 100,00 mensais durante todo o ano seria ofertado para mais de 1.600 alunos; destacou que era regra do edital que a família recebesse, como renda mínima *per capita*, 1,5 salários para receber o benefício; falou que o próximo passo processual seria a análise da Proju e a expectativa de publicar os editais na próxima semana. O conselheiro Angelo Silva agradeceu pelos esclarecimentos às suas solicitações e perguntou se, quem já tinha recebido no semestre anterior precisaria se cadastrar novamente, e o conselheiro Alexandre Quintanilha disse que não saberia informar, pois quem tratava das bolsas era a DIREN. O conselheiro Saulo Santiago disse que a questão das bolsas era um assunto muito pertinente, principalmente para os alunos do ensino médio integrado, lembrando que o primeiro edital havia pago quatro parcelas para o pacote de dados, mas que o ano letivo iria até julho de 2021, até aquele momento com previsão de ser via remota, e perguntou se seria possível estender a ajuda aos alunos que já recebiam ou eles teriam que entrar no processo novamente. O conselheiro Alexandre Quintanilha disse achar que para os alunos que já recebiam as bolsas seriam renovadas, sem necessidade de participar de nova seleção. O Presidente lembrou que o recebimento de auxílios da assistência estudantil sempre implicava, no mínimo, em renovação de cadastro, mas o que eles precisavam saber era o quanto teriam para o exercício de 2021 e isso ainda era uma incógnita, e quando tivessem a notícia, informaria aos conselheiros. O conselheiro Alexandre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Quintanilha esclareceu que eles trabalhavam com a hipótese de receber o mesmo montante que em
650 2020, e nesses moldes eles poderiam garantir que todos os que haviam recebido as bolsas
continuariam a receber, mas, como a LOA ainda não tinha sido aprovada, eles não tinham como
dar maiores detalhes. O conselheiro Saulo Santiago disse que respondia em parte sua dúvida, pois
era preocupante se o auxílio de inclusão digital fosse interrompido, eles precisariam saber o que
fazer com os alunos que dependiam daquele auxílio. O Presidente salientou que essa era uma
655 preocupação dele também e que todos estavam torcendo pela continuidade, mas não podia dar essa
garantia para 2021, eles estavam trabalhando para manter do modo como estava, eles queiram
aumentar o orçamento, para terminar as obras em algumas unidades entre outras, mas estavam
aguardando. O conselheiro Hilário Gonçalves disse saber que o Presidente havia assumido
recentemente a direção da escola, mas tinha ele a preocupação com o sistema acadêmico SIE, pois
660 havia um banco de dados imenso e queria saber como estava o contrato de suporte daquele sistema.
O Presidente disse que o SIE não atendia plenamente, como a pós-graduação, e que estavam
conversando com a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia pois havia outros sistemas,
como SUAP e o SEI, mas alguns não atendiam plenamente o lado acadêmico, mas facilitava a
comunicação; ressaltou que eles tinham a preocupação com a segurança dos dados e que trabalham
665 nisso com o DTINF, inclusive pensando na cessão dos equipamentos para o trabalho remoto, que
quando retornassem, seria necessário uma varredura para não terem fragilidade no sistema. O
conselheiro Alexandre Quintanilha esclareceu que o processo de renovação do SIE já estava na
Procuradoria e eles aguardavam o retorno. O conselheiro Felipe Felix chamou a atenção para a
importância de se deixar claro na redação do edital que os alunos de EAD podiam concorrer, pois
670 no primeiro edital houve confusão e muitos alunos que precisavam deixaram de ser atendidos;
reforçou também a questão das cestas básicas, da importância da distribuição para os estudantes.
O conselheiro Francisco Madureira esclareceu que o processo dos editais era conduzido pelo
DEAC, e que o conselheiro André Couto teria mais detalhes, mas naquele momento ele estava em
aula. O Presidente, atendendo à solicitação do conselheiro Angelo a respeito dos editais de ingresso
675 do médio técnico 2021 da unidade Angra dos Reis, pois lá só havia a modalidade concomitante,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

esclareceu que a gestão estava conversando com os diretores de unidade para perceber melhor suas características e necessidades, informando que na semana seguinte haveria reunião com o conselheiro Everton Pedroza, diretor da unidade, e também com DIREN e o DEMET, para ver qual seria o encaminhamento mais adequado. O conselheiro Angelo Silva disse que essa reunião
680 certamente resultaria em uma resposta para a comunidade, e que Angra era a unidade com mais procura para o ingresso do técnico, mas havia uma séria de confusão com a Resolução nº 11/2017, com reserva de vagas para alunos indígenas e quilombolas, que nunca tinha entrado no edital e que aquele vestibular não era justo com os seus alunos, pois não havia médio integrado, e a escola não estava conseguindo preencher todas as vagas, ficando com muitas vagas ociosas e tendo um
685 desperdício de dinheiro público e pediu que aquilo pudesse ser revisto; falou que futuramente iria levar ao CEPE a questão do ensino médio integrado, pois havia demanda em Angra e agradeceu pela atenção. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às treze horas e trinta e sete minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Antônio Maurício Castanheira das
690 Neves.

Antônio Maurício Castanheira das Neves

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária

695